

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA SECRETARIA DO  
FORO DAS VARAS DO TRABALHO DE MONTES CLAROS – MG**

**JUÍZA DIRETORA DO FORO: ROSA DIAS GODRIM**



**Lei de Criação: 8432 de 11/06/1992**

**Data da instalação: 21/12/1992**

**Jurisdição:** Montes Claros, Bocaiúva, Botumirim, Brasília de Minas, Campo Azul, Capitão Eneas, Claro dos Poções, Coração de Jesus, Cristália, Engenheiro Navarro, Francisco Sá, Glaucilândia, Grão Mogol, Guaraciama, Itacambira, Josenópolis, Juramento, Mirabela, Olhos-D'Água, Padre Carvalho, São João da Lagoa, São João do Pacuí e Ubaí.

**Edital de Correição divulgado no D.E. da Justiça do Trabalho em 07/07/2011, p. 4.**

### ATA DE CORREIÇÃO

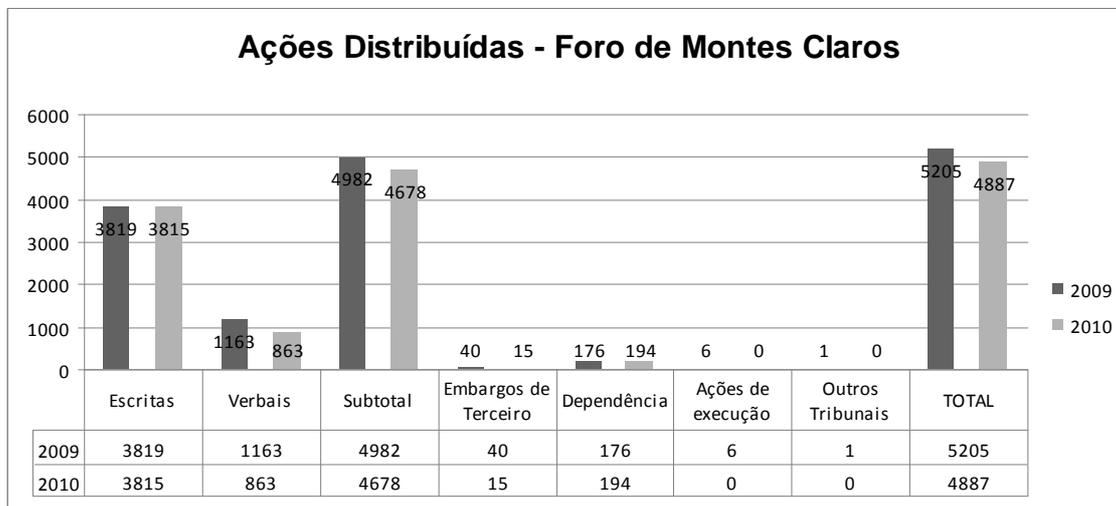
Às oito horas e trinta minutos do dia quatorze de junho de 2011, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, Dr. **Luiz Otávio Linhares Renault**, deu início à Correição Ordinária no Foro Trabalhista de Montes Claros, situado na Rua João Souto, 260 – Centro, na forma do disposto nos artigos 682, XI, da CLT e 30, I, do Regimento Interno, sendo recebido pela MM. Juíza Diretora do Foro, Dra. **Rosa Dias Godrim**; pelo Secretário do Foro, Sr. Geraldo Sousa Braga (**servidor mais antigo do TRT lotado neste Foro tendo ingressado em 02/01/1984**) e pelos servidores Carlos Ernesto Mendes dos Santos, Franco Sena Guimarães, Iracy Borges da Silva, Jose Henrique de Mesquita, Luiz Angelo Ferreira, Rildo Cruz Landim, Roberto Soares de Oliveira, Suzenne Claudia Soares da Silva e Wagner Meneses. Ausentes os servidores André Ricardo Bastos Queiroz, Flavio Henrique Coelho Souto, Iara do Socorro Ferreira e Marcelo Mendes Gonçalves, todos em férias regulamentares e o estagiário Adriano Souza Dourado, em recesso remunerado obrigatório.

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor verificou os seguintes registros:

#### I) REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DO FORO:

##### a) AÇÕES DISTRIBUÍDAS:

Ano	2009	2010	2011 – até dia 12/07/2011
Escritas	3819	3815	2630
Verbais	1163	863	689
Subtotal	4982	4678	3319
Embargos de terceiro	40	15	5
Por dependência	176	194	148
Ações de execução	6	0	0
Ações provenientes de outros Tribunais, com a competência declinada por força da E.C. 45/2004	1	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>5205</b>	<b>4887</b>	<b>3472</b>
Média por Vara/dia expediente	7,71	7,27	9,64



No ano de 2009, apurou-se que, em 225 dias de expediente forense (segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 4982 (quatro mil e novecentos e oitenta e dois) reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 2868 (dois mil e oitocentos e sessenta e oito) foram do rito sumaríssimo e 2114 (dois mil e cento e quatorze) do procedimento ordinário.

No ano de 2010, apurou-se que, em 224 dias de expediente forense (segunda a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados) do total de 4678 (quatro mil e seiscentos e setenta e oito) reclamações escritas e verbais distribuídas igualmente às Varas do Trabalho, 2587 (dois mil e quinhentos e oitenta e sete) do rito sumaríssimo e 2091 (dois mil e noventa e um) do procedimento ordinário.

**b) CARTAS PRECATÓRIAS:**

Ano	2010	2011 – até dia 12/07/2011
Cartas Precatórias recebidas	437	247
Média/dia útil	1,95	2,06

**c) PROTOCOLO DE PETIÇÕES:**

Petições protocolizadas	2009	Média total/dia útil	2010	Média total/Dia útil	2011 até o dia 12/07/2011	Média total/dia útil
Total Varas	28292	125,74	20909	92,93	12544	104,53
Média por Vara	9431	41,91	6970	30,98	4181	34,84

**d) CERTIDÕES EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DO FORO:**

	<b>2010</b>	<b>2011 – até dia 12/07/2011</b>
Certidões com o recolhimento de emolumentos	899	2959
Certidões sem recolhimento de emolumentos	857	36
Valor arrecadado	R\$4.977,00	R\$16.169,72

**II) SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS**

No exercício de 2010, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 2596 (dois mil e quinhentos e noventa e seis) autos de processos, média de 11,58 (onze vírgula cinquenta e oito) por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 2596 (dois mil e quinhentos e noventa e seis) processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 100,00% (cem por cento).

No exercício de 2011, até o dia sete de junho o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 1312 (mil e trezentos e doze) autos de processos, média de 10,93 (dez vírgula noventa e três) por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 1244 (mil e duzentos e quarenta e quatro) processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Permanecem pendentes, até a data de 12/07/2011, 68 (sessenta e oito) processos, todos dentro do prazo de 30 dias. Foi registrada uma produção de 94,81% (noventa e quatro vírgula oitenta e um por cento).

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

<b>Ano</b>	<b>2010</b>	<b>2011 – até dia 07/06/2011</b>
Processos recebidos	2596	1312
Média/dia útil	11,58	10,93
Pendentes/ano anterior	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>2596</b>	<b>1312</b>
Processos (*)	2596	68
Produção	100,00%	94,81%

\* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que cada calculista atuou, no ano de 2010, em média, em 1298 (mil e duzentos e noventa e oito) processos. No ano de

2011, até o dia doze de julho, a média foi de 656 (seiscentos e cinquenta e seis) processos:

Ano	2010	2011 – até dia 12/07/2011
Média de processos por calculista	1298	656

**a) PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:**

Constatou o Desembargador Corregedor que não há autos de processos com mais de 30 (trinta) dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações, através de informação do Secretário do Foro, em torno de 20 (vinte) dias.

**III) SETOR DE MANDADOS**

**a) DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:**

	2010	2011 – até dia 12/07/2011
Pendentes ano anterior	0	0
Recebidos	3643	2002
Distribuídos	3643	2002
Devolvidos sem distribuição	0	0
Pendentes de distribuição	0	86
Pendentes de cumprimento		86 (dentro do prazo)

**IV. HASTAS PÚBLICAS:** As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho.

**V) ATENDIMENTO AO PÚBLICO** – Lastreada em pesquisa realizada com os advogados e cidadãos, usuários da Justiça do Trabalho, constatou-se, neste Foro Trabalhista, o seguinte resultado:

ADVOGADOS/CIDADÃOS	AVALIAÇÃO DOS ADVOGADOS/CIDADÃOS
Dr. Carlos Alberto Alves Pereira – OAB/MG 65.219	Muito boa qualidade
Dr. José Roque Silva – OAB/MG 28.213	Excelente qualidade
Sr. Célio Marcos Dias de Oliveira – CI 066262567 MG	Excelente qualidade
Dr. José Robson Vieira Neves – OAB/MG 68.927	Excelente qualidade
Sra. Luciana Pinheiro Fonseca – CI MG-13631056	Excelente qualidade

**VI) PORTARIAS:** Encontra-se em vigor no Foro Trabalhista das Varas do Trabalho de Montes Claros a Portaria 01/2009, que estabelece não haver expediente forense no âmbito do Foro Trabalhista de Montes Claros no dia 20 de novembro.

### **VII) RECOMENDAÇÕES**

Não há recomendações específicas para este Foro.

### **VIII) RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO DE 2010:**

O Desembargador Corregedor verificou que a recomendação, então formulada, foi integralmente observada.

### **IX) CONTROLE DE GASTOS E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE**

No que se refere ao controle de gastos e preservação do meio ambiente, porque perene, enfatiza o Excelentíssimo Desembargador Corregedor a importância de continuidade da observância das recomendações previstas nas Metas Nacionais Prioritárias 6 e 10, do ano de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, quais sejam:

Meta Prioritária 6: reduzir pelo menos 2% o consumo *per capita* com energia, telefone, papel, água e combustível;

Meta Prioritária 10: realizar, por meio eletrônico, 90% das comunicações oficiais entre órgãos do Poder Judiciário.

Atendendo, também, à determinação do Excelentíssimo Desembargador Presidente do TRT/3ª Região, o Desembargador Corregedor, diante da necessidade de economia inserida nos objetivos da Administração, recomendou que o Foro Trabalhista continue empenhado na manutenção do controle de seus gastos.

O TRT/3ª Região, em atendimento à Recomendação 11, do Conselho Nacional de Justiça, de 22 de maio de 2007, instituiu a Comissão Permanente de Gestão Ambiental para planejamento e adoção de medidas públicas voltadas para a formação e recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado, bem como a conscientização dos servidores e jurisdicionados sobre a necessidade de efetiva proteção do meio ambiente.

Ressalta, ainda, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor, em consideração ao consignado na ata da 4ª Reunião Ordinária do Colepccor, seja observada a Instrução Normativa 01/2010 do TRT/3ª Região, no que tange ao limite de impressão de arquivos recebidos, através do sistema e-DOC, respeitando-se o limite de 20 folhas ou 40 páginas frente e verso.

Reforça o Excelentíssimo Desembargador Corregedor que as Varas e os Foros se abstenham de fazer a remessa de boletins estatísticos à Secretaria da Corregedoria Regional, via postal, com Aviso de Recebimento (AR), devendo tal expediente ser encaminhado por meio do envelope reutilizável de expediente interno, via malote.

Diante das medidas adotadas por este Tribunal, visando à correta preservação e recuperação do meio ambiente, recomendo: a) realizar, anualmente, o Dia do Descarte, conforme Portaria 97/2008 do TRT/3ª Região, em atendimento à recomendação do Ministro Corregedor da Justiça do Trabalho, encaminhando o relatório do descarte para a Comissão Permanente de Gestão Ambiental; b) formalizar a doação dos resíduos recicláveis junto às entidades, associações e/ou cooperativas que se responsabilizem pela utilização do material para a devida reciclagem; c) quando houver necessidade de impressão de um documento, optar pela utilização da Ecofonte na sua digitação e utilizar, preferencialmente, a impressão em frente e verso. Para informações sobre a configuração da ecofonte e impressão em frente e verso, acessar o *site* “Ambiente Legal”; d) optar pelo contracheque virtual e imprimir o documento apenas quando for necessário; e) manter atualizado o controle de bens permanentes a fim de facilitar o inventário anual, conforme determinado no Ato Regulamentar 07, de 30 de outubro de 2008.

**X) OBSERVAÇÕES FINAIS** – O Excelentíssimo Desembargador Corregedor estimou que a Secretaria do Foro mantenha e aprimore, cada vez mais, a qualidade dos seus serviços, marca indelével da Justiça do Trabalho da 3ª Região, visando ao elevado cumprimento de sua missão institucional, prevista na Constituição da República Federativa do Brasil.

Ressaltou, ainda, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria do Foro, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo seio e interior precisam ser expostos para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Corregedor não recebeu nenhuma reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados pela Secretaria do Foro.

A seguir, encerraram-se os trabalhos às 17h00min do dia 14/07/2011, em sessão pública, antecedida de prego, do que, para constar, eu, **Lucas Fernandes Viana**, Diretor da Secretaria da Corregedoria, lavrei a presente ata, impressa em frente e verso, observada a recomendação da Comissão de Gestão Ambiental, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor, pela MM. Juíza do Trabalho Diretora do Foro e pelo Sr.

Secretário do Foro que deverá colher a assinatura dos servidores da Secretaria na cópia que ficará sob sua guarda. A equipe da Corregedoria que auxiliou o Excelentíssimo Desembargador Corregedor, além do Sr. Diretor acima nominado, foi composta pelos servidores Flávio Mário Fonseca e Luigi Adriano Pereira de Souza.

Luiz Otávio Linhares Renault  
Desembargador Corregedor

Rosa Dias Godrim  
Juíza do Trabalho Diretora do Foro

Geraldo Sousa Braga  
Secretário do Foro

Carlos Ernesto Mendes dos Santos

Franco Sena Guimarães

Iracy Borges da Silva

Jose Henrique de Mesquita

Luiz Angelo Ferreira

Rildo Cruz Landim

Roberto Soares de Oliveira

Suzenne Claudia Soares da Silva

Wagner Meneses